

1º CONGRESSO DE CONTABILIDADE DA UFRGS  
1º CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE DA UFRGS  
Dias 20 e 21 de Outubro de 2016

## CERTIFICADO

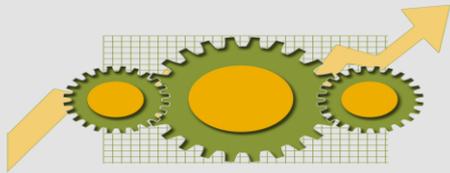
Certificamos que o trabalho **TESTE DE RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS: UM ESTUDO SOBRE A EVIDENCIAÇÃO EM EMPRESAS DE DIFERENTES SEGMENTOS DA BM&FBOVESPA** de autoria de **LARISSA MENDES MACHADO** e **JOISSE ANTONIO LORANDI** foi apresentado no 1º Congresso de Iniciação Científica em Contabilidade da UFRGS, realizado em Porto Alegre, RS, nos dias 20 e 21 de outubro de 2016.

Porto Alegre (RS), 21 de outubro de 2016.

*Márcia Bianchi*

Márcia Bianchi  
Coordenadora





**Teste de Recuperabilidade dos Ativos: Um estudo sobre a Evidenciação em Empresas de diferentes Segmentos da BM&FBOVESPA**

**Larissa Mendes Machado**  
Graduanda de Ciências Contábeis - UFSC  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
e-mail: [larissamendesm@hotmail.com](mailto:larissamendesm@hotmail.com)

**Joisse Antonio Lorandi**  
Doutor em Engenharia de Produção - UFSC  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
e-mail: [joisse.lorandi@ufsc.br](mailto:joisse.lorandi@ufsc.br)

**Área Temática: Iniciação Científica em Contabilidade – Contabilidade para usuários externos**

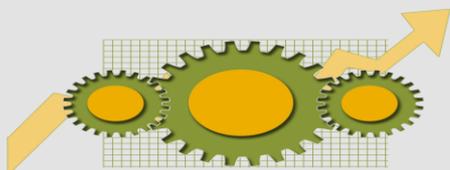
**RESUMO**

O processo de convergência das práticas contábeis brasileiras aos padrões contábeis internacionais trouxe mudanças em variados aspectos da contabilidade. Entre estas, destaca-se a obrigatoriedade da realização periódica do teste de recuperabilidade dos ativos. A Deliberação CVM nº 639/10 aprovou o CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, que regulamenta o teste de recuperabilidade. Este estudo objetivou verificar se as companhias de capital aberto listadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (BM&FBOVESPA) em diferentes níveis de governança corporativa, que constituíram ou reverteram a perda no valor recuperável de ativos em 2015, especificamente em relação ao Imobilizado e Intangível, realizaram a divulgação em conformidade com o CPC 01 (R1). Foram analisadas empresas do segmento Novo Mercado, Nível 1 e Nível 2, uma vez que estas apresentam um nível de governança corporativa elevado e um maior nível de detalhamento sobre as demonstrações financeiras aos usuários. Adicionalmente, examinou-se os pareceres dos auditores independentes com relação as empresas que descumpriram as exigências do CPC 01 (R1). A metodologia de pesquisa classificou-se como, qualitativa, descritiva e documental, buscando-se verificar 143 empresas, destas 17 reconheceram perdas ou reversões e foram alvo de análise sobre a evidenciação do *impairment test*. Concluiu-se que nenhuma das empresas analisadas divulgou de forma completa todos os requisitos constantes no CPC 01 (R1). No parecer dos auditores independentes nada constou sobre o não cumprimento dos itens de divulgação exigidos. A falta de transparência na evidenciação em notas explicativas tornou-se um limitador quanto ao entendimento à respeito do teste de recuperabilidade dos ativos.

**Palavras-chave:** Teste de recuperabilidade; Evidenciação; CPC 01 (R1).

**1 INTRODUÇÃO**

O processo de padronização das Normas Internacionais de Contabilidade é discutido frequentemente pelos profissionais da área contábil. A convergência das demonstrações contábeis e procedimentos aos padrões internacionais foi feita por órgãos reguladores brasileiros e do exterior. A normatização foi necessária, tendo em vista, a ascensão do mercado



de ações, o crescimento da entrada de capitais internacionais no Brasil, e em escala global, ao crescimento da circulação de grandes volumes de capitais entre os países.

No Brasil, o *Impairment Test*, conhecido como o teste de recuperabilidade de ativos, tornou-se obrigatório pela Deliberação nº 527/2007 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que aprovou o pronunciamento técnico CPC 01, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em consonância com a norma *International Accounting Standards 36 (IAS 36)*. O CPC 01 foi substituído pelo Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos em 2010, tornando o mesmo obrigatório às companhias de capital aberto. A CVM emitiu a Deliberação nº 639, revogando a Deliberação nº 527/2007.

Ao longo dos anos, os ativos das entidades sofrem modificações quanto à sua capacidade econômica, isso ocorre devido a fatores diversos, internos e externos. As alterações ocorridas podem indicar desvalorização nos ativos. Nestes casos, uma perda no valor recuperável do ativo deve ser reconhecida. Há a necessidade, portanto, de verificar periodicamente a capacidade de geração de benefícios dos ativos às empresas.

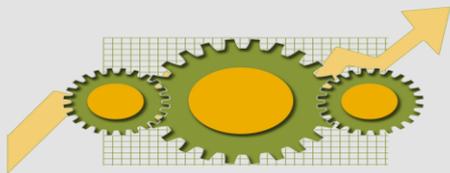
Neste sentido, o *Impairment Test* é utilizado para garantir que as companhias não mantenham em seus Balanços Patrimoniais, ativos registrados contabilmente por valores que excedam aos de recuperação. A realização do teste de recuperabilidade dos ativos pelas entidades se torna indispensável, considerando-se o novo contexto mundial com maior subjetividade e mais vulnerabilidade à manipulação da informação contábil (KRAEMER, 2004).

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) traz em seu pronunciamento técnico CPC 01 (R1), as exigências referentes ao reconhecimento, mensuração e divulgação da perda no valor recuperável dos ativos. Assim, com base nas determinações contidas neste pronunciamento referentes à divulgação da perda no valor recuperável, elaborou-se o seguinte questionamento: As empresas listadas em diferentes segmentos da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo (BM&FBOVESPA) que reconheceram perda ou reversão no valor recuperável de ativos em 2015 cumpriram as normas de divulgação contidas no CPC 01 (R1)?

Afim de responder o problema de pesquisa, o presente artigo tem como objetivo verificar se as companhias de capital aberto listadas na BM&FBOVESPA nos segmentos do Novo Mercado, Nível 1 e Nível 2 de governança corporativa, que constituíram ou reverteram a perda no valor recuperável de ativos em 2015, especificamente nos subgrupos Imobilizado e Intangível, adotaram as normas de divulgação contidas no CPC 01 (R1). Adicionalmente, pretende-se averiguar se os relatórios dos auditores independentes das companhias que não atenderam ao pronunciamento, apresentam alguma ressalva sobre o descumprimento.

O teste de recuperabilidade é mais do que somente uma exigência da lei, o mesmo pode ser usado como uma ferramenta importante e benévola para os gestores das companhias, uma vez que podem avaliar o patrimônio das entidades de maneira mais precisa. As exigências constantes no CPC 01 (R1) a respeito da divulgação dos procedimentos do teste de recuperabilidade são necessárias, de maneira que promovem a transparência das informações, proporcionando aos usuários externos condições de entendimento mais adequadas sobre as demonstrações contábeis das empresas.

Tendo em vista que uma das mudanças trazidas com a convergência das Normas Internacionais de Contabilidade com as normas brasileiras seja o teste de recuperabilidade de ativos, e o mesmo ainda cause muitas reflexões entre as partes, espera-se que este estudo possa contribuir para a compreensão da maneira como as entidades estão evidenciando o teste de recuperabilidade nos seus demonstrativos financeiros. De maneira que possa colaborar com divulgações futuras, haja vista a importância da transparência como ferramenta de gestão.



## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1. ATIVO

O Pronunciamento Conceitual Básico CPC 00 (R1) (2011, p. 26) relata que um ativo “é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade”. Martins *et al* (2013, p. 2) traz que um ativo compreende “os recursos controlados por uma entidade e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros”.

De acordo com Hendriksen e Breda (2009) um ativo possui três características essenciais, ele necessita gerar benefícios futuros para a empresa, ou seja, deve ter a potencialidade de contribuir para a geração de caixa da entidade. Precisa resultar de transações ou eventos passados, não de previsões para o futuro, e a organização deve ser capaz de controlar os benefícios econômicos derivados do mesmo. Dessa maneira, para um ativo ser reconhecido, necessita ter essas características e ser avaliado monetariamente em bases confiáveis.

Tendo em vista esse conceito, percebe-se a importância de não constar no Balanço Patrimonial das empresas, ativos que excedam o seu valor recuperável, ou seja, os ativos devem estar reconhecidos pela sua capacidade de gerar riquezas para as organizações, se houve uma diminuição nesta capacidade, isto deve ser ajustado para evidenciar esta capacidade. Fato que se agrava principalmente em relação aos ativos não circulantes, no caso do Imobilizado e do Intangível.

### 2.2. ATIVO IMOBILIZADO

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 27 (2009, p. 3) o ativo imobilizado é o item tangível que “é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e se espera utilizar por mais de um período.”

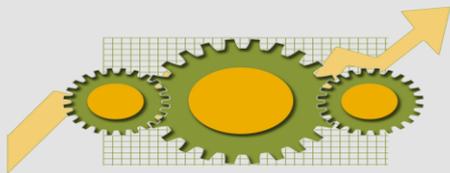
Ainda conforme o CPC 27 (2009, p. 4) o custo de um item do ativo imobilizado é reconhecido como ativo se, e apenas se “for provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade; e o custo do item puder ser mensurado confiavelmente.” O mesmo ressalta que os itens do ativo imobilizado se caracterizam por serem bens corpóreos, destinados a manutenção das atividades da empresa, considerando também os bens decorrentes de operações que transferem a entidade os benefícios, riscos ou controle de bens.

O imobilizado sofre durante seu período de utilização um desgaste, devido a obsolescência com o uso na produção e até mesmo pelo passar do anos, esse desgaste é reconhecido como depreciação. Conforme Carvalho *et al* (2009) os ativos devem ser capitalizados durante o período em que proporcionarem benefícios a empresa. Hendriksen e Breda (2009) entendem que a depreciação é uma maneira de se amortizar a diminuição da recuperabilidade do ativo de forma sistemática.

Como disposto no CPC 01 (R1) (2010) a entidade precisa revisar pelo menos periodicamente o valor contábil dos seus itens do ativo imobilizado. No caso de ser verificado um valor recuperável menor que o valor contábil, é necessário proceder o reconhecimento da perda por recuperabilidade do ativo, através de uma conta redutora no ativo. Tendo o imobilizado, a obrigatoriedade de ser apresentado pelo seu custo, menos a depreciação e a perda por redução ao valor recuperável.

### 2.3. ATIVO INTANGÍVEL

Conforme o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) (2010, p. 6) um ativo intangível “é um ativo não monetário identificável sem substância física”. Tendo o mesmo, definido ativo



monetário como “aquele representado por dinheiro ou por direitos a serem recebidos em uma quantia fixa ou determinável de dinheiro”.

De acordo com Kayo (2002, p. 14) os ativos intangíveis “podem ser definidos como um conjunto estruturado de conhecimentos, práticas e atitudes da empresa”. Com isso, ao interagirem com os ativos tangíveis, contribuem para a constituição do valor das empresas.

Entende-se que são registrados no ativo intangível, os bens incorpóreos destinados a manutenção da companhia, e que possuem capacidade de gerar benefícios futuros. Segundo Hendriksen e Breda (2009, p. 388) os contadores “têm procurado limitar a definição de intangível restringindo-a a ativos permanentes, ou seja não circulantes”. Dessa forma, os contadores tem classificado como incorpóreos não circulantes, para diferenciar de incorpóreos circulantes.

O subgrupo intangível pode ser considerado o que possui maiores particularidades. Existe a questão dos ativos intangíveis gerados internamente, os que possuem vida útil definida ou indefinida, os que são identificáveis ou não, o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*), entre outras peculiaridades.

Para Martins *et al* (2013, p. 317) os intangíveis “são um ativo como outro qualquer, agregados de benefícios econômicos futuros sobre os quais uma dada entidade detém o controle e exclusividade de exploração”. Ocorre que muitas vezes os ativos intangíveis não são identificáveis, como é o caso do ágio por expectativa de rentabilidade futura, que quando criado internamente, não é reconhecido, pois não é identificável.

Conforme o CPC 04 (R1) (2010) os intangíveis com vida útil definida são objeto de amortização periódica e avaliação quanto ao seu valor de recuperação, já os intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas devem ser testados anualmente. Dessa maneira, os intangíveis são apresentados no Balanço Patrimonial com o seu custo, menos as amortizações e perdas acumuladas.

#### 2.4. TESTE DE RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS

O teste de recuperabilidade dos ativos tem como objetivo principal, a verificação e mensuração de perdas dos benefícios econômicos futuros esperados de um ativo ou unidade geradora de caixa. O teste também é conhecido como *Impairment Test*, em sua tradução literal, *impairment* significa deterioração ou desvalorização.

Para Tavares *et al* (2010) dentre os fatores para essa desvalorização, estão as constantes volatilidades na economia, a rapidez de inovações tecnológicas e até mesmo a entrada de novos fornecedores com processos produtivos mais eficientes.

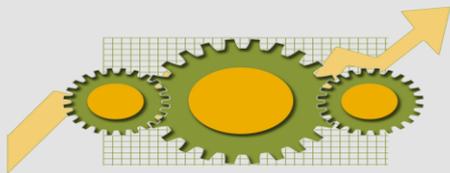
A Lei nº 11638/07 que alterou e revogou dispositivos das Leis nº 6.404/76 e 6.385/76 traz em seu art. 183 § 3º, a seguinte redação:

§ 3º A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, no intangível e no diferido, a fim de que sejam:

I – registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de descontinuar os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

II – revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

O CPC 01 (R1) (2010) tem como objetivo estabelecer os procedimentos que devem ser aplicados pelas entidades, afim de assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação. Nesse sentido, entende-se que um ativo



está registrado contabilmente por valor que excede seu valor de recuperação, se o seu valor contábil exceder o montante a ser recuperado pelo uso ou pela venda do ativo. No caso do valor contábil ultrapassar o valor recuperável, deve-se constituir uma provisão para perdas.

Ainda conforme o CPC 01 (R1) (2010, p. 6) o valor recuperável de um ativo ou de unidade geradora de caixa “é o maior montante entre o seu valor justo líquido de despesa de venda e o seu valor em uso”. Tendo, Hitchner (2006) definido valor justo, como o preço no qual duas partes contratantes, estariam dispostas a vender ou comprar um ativo, de forma espontânea e não forçada. Já o valor em uso, é definido por Albani e Almeida (2012), como o valor estimado dos fluxos de caixa futuros esperados, de um ativo ou unidade geradora de caixa, devendo estes serem trazidos a valor presente por meio de uma taxa de desconto.

As entidades devem observar os indicativos de perda de valor em um ativo. Internamente, indícios de obsolescência, mudanças no uso do ativo e seu desempenho econômico. Externamente, fatores como o valor de mercado do ativo, taxas de juros do mercado e as inovações tecnológicas.

O CPC 01 (R1) (2010) determina que a entidade deve avaliar, no mínimo ao fim de cada exercício social, se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. No caso de haver alguma indicação deve-se estimar o valor recuperável do ativo. Porém, independentemente de haver ou não evidências, a empresa deve testar, no mínimo anualmente, a redução ao valor recuperável de um ativo intangível com vida útil indefinida ou de um ativo intangível ainda não disponível para uso, assim como, o ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) em combinação de negócios.

A perda por redução ao valor recuperável pode ser revertida em alguns casos, pois uma perda por desvalorização pode ter diminuído, ou até mesmo não existir mais. De acordo com Martins *et al* (2013) a entidade reverte uma perda por desvalorização de um ativo reconhecida anteriormente, exceto nos casos de *goodwill*, apenas se tiver alterações nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável desse ativo desde o período em que a última perda foi reconhecida.

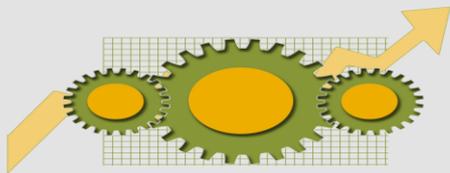
Quando ocorre a reversão da perda no valor recuperável do ativo, entende-se que o mesmo apresentou aumento na geração de benefícios econômicos futuros a empresa. Tanto nos casos de reconhecimento de perda por desvalorização, como nos da reversão da mesma, a despesa com depreciação, amortização ou exaustão do ativo deve ser ajustada. Conforme o CPC 01 (R1) (2010, p. 31) deve ser “ajustada em períodos futuros para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual (se houver), em base sistemática ao longo de sua vida útil remanescente.”

## 2.7. DIVULGAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO

A julgar pela variedade de usuários atendidos pela contabilidade, desde investidores, integrantes do mercado de capitais, administradores e sócios, entende-se o quão importante são as informações geradas pelas empresas. De acordo com Hendriksen e Breda (2009) a divulgação de informações relevantes apropriadas para os usuários das demonstrações deve ser adequada, justa e completa. Assim, um dos desafios da contabilidade é gerar informações que atendam às necessidades dos vários usuários das demonstrações contábeis.

Para Marion (2009) a contabilidade adiciona as demonstrações contábeis, outras informações complementares a fim de enriquecer os relatórios, evitando que os mesmos se tornem enganosos. Nesse sentido, as notas explicativas são a principal forma de evidenciação das informações, que devem ser relevantes quantitativa e qualitativamente.

Hendriksen e Breda (2009) ressaltam as vantagens e desvantagens das notas explicativas. Quanto as vantagens, ressaltam a apresentação de informação não quantitativa



como parte dos relatórios financeiros e a evidenciação de maior volume de detalhes do que os demonstrativos podem apresentar. Já quanto as desvantagens, citam a tendência de dificuldade de leitura, que podem passar despercebidas e a dificuldade maior na utilização das descrições textuais nas tomadas de decisões.

Para a avaliação da empresa e tomada de decisão, apenas a quantificação monetária do patrimônio não é suficiente. A entidade deve ser capaz de evidenciar as transações, eventos e variações ocorridas em seu patrimônio de forma transparente. No que tange o teste de *impairment*, as empresas devem divulgar quando o mesmo for realizado, informações que auxiliem ao entendimento do procedimento.

## 2.6. GOVERNANÇA CORPORATIVA

De acordo com Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), a governança corporativa “é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.” Estudos revelam que no Brasil, o princípio de boas práticas nas empresas tenha crescido a partir das privatizações e da abertura do mercado nacional nos anos 1990.

As boas práticas de governança corporativa têm atraído investimentos em vários negócios e países, pois traz confiabilidade aos acionistas ao investirem em uma determinada empresa, uma vez que podem ser evitados casos de abusos de poder, erros estratégicos e até mesmo fraudes. O IBGC prevê quatro princípios básicos da governança, são eles: transparência; equidade; prestação de contas; e responsabilidade corporativa.

A BM&FBOVESPA possui segmentos especiais de listagem, como Novo Mercado, Nível 1 e Nível 2. Estes foram criados, pois identificou-se que para desenvolver o mercado de capitais brasileiro, seria necessário a existência de segmentos apropriados aos distintos tipos de empresas.

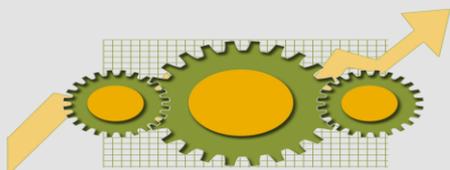
De acordo com a BM&FBOVESPA (2016), o Novo Mercado conduz as empresas ao mais elevado padrão de governança corporativa, as empresas listadas neste segmento apenas emitem ações ordinárias, ou seja, ações com direito de voto. As empresas listadas no segmento Nível 1, devem divulgar informações além daquelas exigidas em lei, assim como, adotar práticas que apresentem mais transparência e acesso às informações pelos investidores. Já as empresas do segmento Nível 2, apesar de serem parecidas com as do Novo Mercado, podem manter ações preferenciais.

Segundo Silveira (2010, p. 3) um dos mecanismos da governança corporativa é fazer com que “as decisões corporativas sejam sempre tomadas com a finalidade de maximizar a perspectiva de geração de valor de longo prazo para o negócio.” Deste modo, percebe-se o motivo da governança estar ganhando a cada dia mais destaque no mercado.

## 2.7. PESQUISAS RELACIONADAS

Com a finalidade de encontrar estudos realizados anteriormente que abordassem o *impairment test*, realizou-se uma busca em bases de dados, com o propósito de verificar artigos que apresentaram estudos relacionados ao presente estudo. Dessa maneira, foram localizadas algumas pesquisas desde o ano de 2008, que apresentavam como objetivo analisar a evidenciação de teste de recuperabilidade.

Ono, Rodrigues e Niyama (2010) examinaram empiricamente a evidenciação das informações sobre o *impairment* na estrutura das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas de 132 empresas de capital aberto com ações negociadas na BM&FBOVESPA, a fim de avaliar os procedimentos do *impairment*. Com os resultados obtidos na pesquisa,



concluiu-se que melhorias eram necessárias quanto ao nível de evidenciação das demonstrações contábeis, para o cumprimento dos requisitos de divulgação dispostos no CPC 01.

Tavares *et al* (2010) realizaram um estudo com a finalidade de verificar se os setores classificados pela Bovespa cumpriram a política de reconhecimento, mensuração e evidenciação recomendado pelo pronunciamento CPC 01, em relação à operacionalização da perda por *impairment* no ano de 2008. Constatou-se que nenhum dos setores atendeu de forma completa os requisitos do pronunciamento, tendo o setor de utilidade pública apresentado o maior cumprimento, e os setores de telecomunicações e financeiro o menor.

Machado *et al* (2013) apresentaram um estudo com a intenção de identificar se existiam níveis diferenciados de *disclosure* de informações sobre *impairment* entre as companhias abertas brasileiras listadas no Novo Mercado em 2009. Verificou-se que as empresas que reconheceram perda ou reversão por *impairment* apresentavam um nível maior de evidenciação, em comparação as empresas que não reconheceram perdas ou reversões, em maior parte das categorias analisadas.

Souza *et al* (2015) realizaram uma pesquisa para identificar a existência de relação entre o nível de evidenciação da perda no valor recuperável de ativos e determinadas características das empresas de capital aberto brasileiras. Identificou-se com os resultados que as empresas maiores e auditadas por *Big Four* apresentavam um maior nível de atendimento às exigências de divulgação do CPC 01 (R1).

### 3 METODOLOGIA

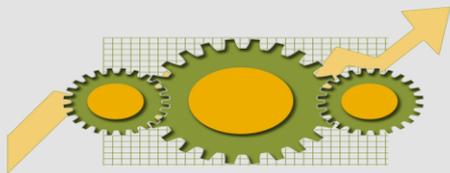
O problema de pesquisa é classificado de três formas. Quanto a abordagem do problema, a pesquisa é qualitativa. Conforme Vieira (2004), nesta abordagem, o foco principal não é um instrumento estatístico utilizado para a análise dos dados, há a necessidade de aprofundar as variáveis determinantes da análise em questão.

Quanto ao objetivo, o estudo caracteriza-se como descritivo, pois utiliza as demonstrações contábeis e as notas explicativas das empresas, extraindo as informações descritas nas mesmas. Para Netto (2006, p. 1) a pesquisa descritiva “visa à identificação, registro e análise das características, fatores ou variáveis que se relacionam com o fenômeno ou processo”.

Quanto aos procedimentos, a pesquisa caracteriza-se como documental. De acordo com Gil (2002, p. 45), “a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”.

No que se refere a realização do estudo, foi utilizada uma amostra composta por empresas listadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros do Estado de São Paulo (BM&FBOVESPA). Foram selecionadas todas as empresas pertencentes ao segmento de listagem Novo Mercado, Nível 1 e Nível 2 de governança corporativa, com exceção das instituições financeiras e seguradoras, que possuem normatização diferenciada. A escolha dos segmentos deve-se ao nível de governança corporativa existente nas companhias listadas nestes grupos, uma vez que apresentam um maior nível de detalhamento sobre as demonstrações financeiras aos usuários.

A amostra foi formada por 143 empresas, sendo 108 pertencentes ao Novo Mercado, 22 ao Nível 1 e 13 ao Nível 2 de governança corporativa. As empresas selecionadas possuem áreas de atuação variadas, setores como: Petróleo, Gás e Biocombustíveis, Energia Elétrica, Telefonia, Construção e Engenharia, Comércio, Serviços, entre outros.



Através da análise das demonstrações financeiras e das notas explicativas das empresas estudadas, buscou-se descobrir se as exigências referentes a divulgação do teste constantes no CPC 01 (R1) foram cumpridas. Nos casos de descumprimento buscou-se verificar o parecer dos auditores independentes sobre as companhias e a existência de ressalvas sobre a falta de conformidade.

#### 4 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

O procedimento utilizado para este estudo baseou-se primeiramente, na verificação individual dos demonstrativos contábeis do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2015 e nas notas explicativas divulgadas pelas empresas, a fim de verificar se as companhias reconheceram ou reverteram perdas por *impairment* nos subgrupos Imobilizado e Intangível.

Dessa maneira, foram analisadas 143 empresas, desse total 17 apresentaram reconhecimento de perdas ou reversões por *impairment*. Entre as empresas pertencentes ao Novo Mercado, 15 apresentaram registros, já entre as do Nível 1 apenas 2 reconheceram, enquanto no Nível 2 de governança corporativa, nenhuma empresa reconheceu perda ou reversão do teste.

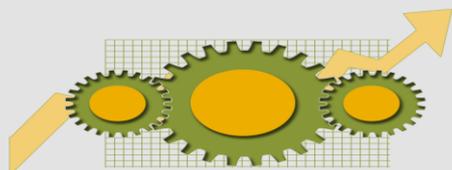
No Quadro 1 é possível observar as empresas que reconheceram perda ou reversão do teste de recuperabilidade de ativos imobilizados e intangíveis no ano de 2015.

Quadro 1 – Reconhecimento de perdas e reversões por *impairment*

Companhias	Segmento	Reconhecimento de perdas		Reconhecimento de reversões	
		Imobilizado	Intangível	Imobilizado	Intangível
Brasil Pharma S.A.	Novo Mercado		X		
Ecorodovias S.A.	Novo Mercado		X		
Embraer S.A.	Novo Mercado	X			
Gerdau S.A.	Nível 1	X	X		
IMC S.A.	Novo Mercado	X	X		
Libra Terminal Rio S.A.	Novo Mercado		X		
Lupatech S.A.	Novo Mercado	X	X		
Magnesita S.A.	Novo Mercado	X	X		
Mills S.A.	Novo Mercado		X		
Minerva S.A.	Novo Mercado		X		
Mlog S.A.	Novo Mercado	X	X		
Prumo Logística S.A.	Novo Mercado		X		
Qualicorp S.A.	Novo Mercado		X		
Santos Brasil S.A.	Novo Mercado		X		
Tractebel S.A.	Novo Mercado	X			
Vale S.A.	Nível 1	X	X	X	
Vanguarda Agro S.A.	Novo Mercado	X	X		

Fonte: Elaboração própria.

No Quadro 1 verifica-se que no ano de 2015, as empresas Gerdau S.A., IMC S.A., Lupatech S.A., Magnesita S.A., Mlog S.A., Vale S.A. e Vanguarda Agro S.A., reconheceram perdas nos seus resultados e em ambos os casos tanto no Ativo Imobilizado, como no Intangível. Já as empresas Embraer S.A. e Tractebel S.A., reconheceram perdas apenas no Ativo Imobilizado, enquanto a Brasil Pharma S.A., Ecorodovias S.A., Mills S.A., Libra



Terminal Rio S.A., Minerva S.A., Prumo Logística S.A., Qualicorp S.A. e a Santos Brasil S.A., apenas no Ativo Intangível. Entre as empresas estudadas somente a companhia Vale S.A. apresentou reversão de perda por recuperabilidade de ativos reconhecida anteriormente.

Na Tabela 1 apresenta-se os registros do teste de recuperabilidade por tipos de ativos. Classificando-os entre as empresas que reconheceram perdas ou reversões do teste no Ativo Imobilizado, empresas que reconheceram perdas ou reversões no Ativo Intangível, e as empresas que apresentaram perdas ou reversões do teste em ambos os ativos.

Tabela 1 – Registro do Teste de Recuperabilidade

REGISTROS DO TESTE DE RECUPERABILIDADE	Nº de empresas
Número de empresas que reconheceram perdas ou reversões do teste no Ativo Imobilizado.	3
Número de empresas que reconheceram perdas ou reversões do teste no Ativo Intangível.	8
Número de empresas que reconheceram perdas ou reversões do teste em ambos (Ativo Imobilizado e Ativo Intangível).	7
Total de perdas e reversões reconhecidas	18

Fonte: Dados da pesquisa.

Conforme observado na Tabela 1, prevaleceu as empresas que reconheceram perdas ou reversões no Ativo Intangível. Ainda constatou-se que a maior parte das empresas reconheceram perdas no ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*).

Isso pode ser explicado pelo fato, de que tanto os ativos intangíveis de vida útil indefinida, como o *goodwill*, devem ser testados anualmente pelas entidades, independentemente de existir alguma indicação de redução ao valor recuperável ou não. A crise financeira que assola o Brasil e outras países, também pode influenciar na redução do *goodwill*, já que as estimativas de rentabilidade de investimentos realizados no passado podem sofrer com as constantes variações do mercado nacional e internacional.

Em estudo realizado por Tavares *et al* (2010) em empresas distintas da presente análise, constatou-se do mesmo modo uma predominância de registros de perda por recuperabilidade nos ativos intangíveis, especificamente em relação ao ágio pago por expectativa de rentabilidade futura.

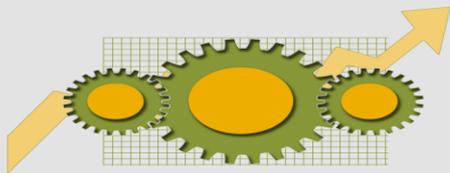
A Tabela 2 mostra os critérios utilizados pelas companhias para a identificação do valor recuperável dos ativos, considerando dois requisitos: valor justo líquido de despesa de venda e o valor em uso, uma vez que conforme o CPC 01 (R1) (2010) o valor recuperável é o maior montante entre os dois. Além disso, evidencia-se a quantidade de empresas que não publicaram os critérios utilizados.

Tabela 2 – Critérios usados para identificação do valor recuperável

CRITÉRIOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL	Nº de empresas
Número de empresas que utilizam o valor justo líquido de despesa de venda.	3
Número de empresas que utilizaram o valor em uso.	9
Número de empresas que não divulgaram o critério utilizado.	5
Total de empresas	17

Fonte: Dados da pesquisa.

Como apresentado na Tabela 2, nota-se uma predominância do critério do valor em uso dos ativos. Existem algumas hipóteses para isso, uma delas é que algumas empresas possuem



ativos que geralmente não são encontrados no mercado por serem muito específicos ou o mercado em que estão inseridos não é organizado, o que gera dificuldades na determinação do valor justo líquido de despesa de venda. Outra razão, é o fato do valor em uso ser calculado pela própria entidade, por meio dos fluxos de caixas futuros esperados.

Das empresas selecionadas, 5 não divulgaram os critérios utilizados, o que dificulta o entendimento sobre o teste de recuperabilidade dos ativos, quanto a determinação do valor recuperável, porém, o fato das outras 12 companhias terem apresentado os critérios é positivo, uma vez que se trata de um requisito mínimo para compreensão do teste.

Em pesquisas anteriores realizadas por Santos *et al* (2014) e Tavares *et al* (2010) verificou-se igualmente um predomínio em relação ao critério do valor em uso para determinação do valor recuperável dos ativos, o que pode-se interpretar como uma tendência entre as empresas.

O CPC 01 R1 (2010) estabelece em seus itens 126, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 136, as informações necessárias que as entidades devem divulgar ao evidenciarem perdas ou reversões por *impairment*. Os itens 127 e 129 não foram considerados por serem irrelevantes.

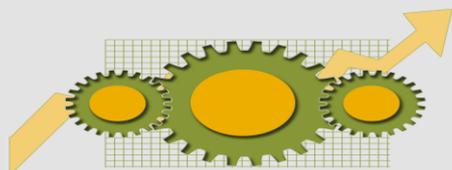
No Quadro 2 apresenta-se em linhas gerais, as informações pertinentes a cada um dos itens.

Quadro 2 – Informações a serem divulgadas sobre o teste de recuperabilidade dos ativos conforme o CPC 01 (R1)

ITENS	INFORMAÇÕES
Item 126	O montante das perdas reconhecidas ou revertidas no resultado do período e a linha da demonstração do resultado na qual estas foram incluídas;
Item 128	Apresentar as informações do item 126 com informações divulgadas para a classe de ativos;
Item 130	Informações dos eventos e circunstâncias sobre cada perda reconhecida ou revertida para um ativo individual, inclusive <i>goodwill</i> , ou para uma unidade geradora de caixa;
Item 131	No caso de nenhuma informação ter sido divulgada conforme o item 130, a entidade deve informar as classes principais de ativos afetadas e os eventos e circunstâncias do reconhecimento da perda ou reversão;
Item 132	A entidade é encorajada a divulgar as premissas utilizadas para determinar o valor recuperável de ativos durante o período;
Item 133	Divulgação sobre o valor do <i>goodwill</i> , advindo de uma combinação de negócios, que não tenha sido alocado a qualquer unidade geradora de caixa, e as razões para que permaneça não alocado;
Item 134	Informações que devem ser divulgadas sobre o teste de recuperabilidade de <i>goodwill</i> ou ativo intangível de vida útil indefinida para cada unidade geradora de caixa, no caso do valor contábil destes ativos alocados à unidade serem relevantes em relação ao valor contábil total dos mesmos.
Item 135	Informações sobre o teste de recuperabilidade de <i>goodwill</i> ou ativo intangível de vida útil indefinida que não se enquadrem no item 134;
Item 136	Nos casos onde o cálculo recente mais detalhado do valor recuperável de uma unidade geradora de caixa, efetuado em período anterior, for utilizado no teste da perda por desvalorização do período corrente, a informação para aquela unidade deve ser incorporada nas divulgações exigidas pelos itens 134 e 135.

Fonte: Adaptado do CPC 01 (R1) (2010).

Com as informações apresentadas no Quadro 2 realizou-se a avaliação sobre os elementos evidenciados pelas companhias ao divulgarem, o procedimento do teste de recuperabilidade e o reconhecimento de perdas ou reversões necessárias aos usuários.



O Quadro 3 mostra a avaliação realizada nas companhias, referentes aos itens de divulgação do *impairment test*, constantes no CPC 01 (R1). Algumas classificações foram utilizadas, a fim de verificar o atendimento dos itens e subitens dispostos, são essas:

- S - Sim (no caso do item ter sido divulgado em conformidade);
- N - Não (no caso de menos de 50% do item ter sido atendido em conformidade);
- P - Parcialmente (no caso de ter sido atendido apenas 50% do item);
- N/A - Não se Aplica (situação específica onde não se aplica o item a empresa) e,
- N/I - Não Identificado (não foi possível concluir).

**Quadro 3 – Divulgação em conformidade com os Itens do CPC 01 (R1)**

<b>Companhias</b>	<b>Governança</b>	<b>Item 126</b>	<b>Item 128</b>	<b>Item 130</b>	<b>Item 131</b>	<b>Item 132</b>	<b>Item 133</b>	<b>Item 134</b>	<b>Item 135</b>	<b>Item 136</b>
Brasil Pharma S.A.	Novo Mercado	S	N	P	S	S	N/I	P	N/A	N/A
Ecorodovias S.A.	Novo Mercado	S	N	P	S	N	N/I	N	N/A	N/A
Embraer S.A.	Novo Mercado	S	N	P	S	S	N/A	N/A	N/A	N/A
Gerdau S.A.	Nível 1	S	N	S	N/A	S	N/I	N	N/A	N/A
IMC S.A.	Novo Mercado	S	N	N	N	S	N/I	P	N/A	N/A
Libra Terminal Rio	Novo Mercado	S	N	P	P	S	N/I	P	N/A	N/A
Lupatech S.A.	Novo Mercado	S	N	S	N/A	S	N/I	P	N/A	N/A
Magnesita S.A.	Novo Mercado	S	N	P	S	N	N/I	N	N/A	N/A
Mills S.A.	Novo Mercado	S	N	P	N	S	N/I	N	N/A	N/A
Minerva S.A.	Novo Mercado	S	N	P	S	N	N/I	N	N/A	N/A
Mlog S.A.	Novo Mercado	S	N	N	N	N	N/I	N	N/A	N/A
Prumo Logística	Novo Mercado	S	N	P	S	N	N/I	N	N/A	N/A
Qualicorp S.A.	Novo Mercado	S	N	N	N	N	N/A	N/A	N/A	N/A
Santos Brasil S.A.	Novo Mercado	S	N	P	S	S	N/I	N	N/A	N/A
Tractebel S.A.	Novo Mercado	S	N	P	S	N	N/A	N/A	N/A	N/A
Vale S.A.	Nível 1	S	N	S	N/A	S	N/I	N	N/A	N/A
Vanguarda Agro	Novo Mercado	S	N	N	N	N	N/I	N	N/A	N/A

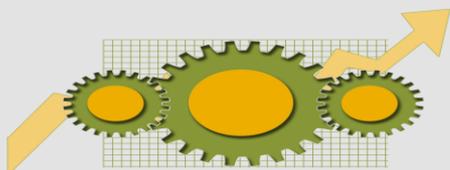
Fonte: Elaboração própria.

Como apresentado no Quadro 3, o item 126 foi atendido por todas as empresas que reconheceram perdas ou reversões, uma vez que as mesmas divulgaram o montante reconhecido e registraram na linha da demonstração do resultado do exercício. Já o item 128, ressalta que as informações contidas no item 126 podem ser apresentadas juntas com as informações divulgadas para a classe de ativos, e não foi utilizado por nenhuma das empresas analisadas.

Dessa forma, o item 126 foi o único atendido plenamente por todas as companhias. Ono *et al* (2010) averiguou em análise realizada em empresas diferentes o mesmo resultado, apenas a divulgação do valor das perdas reconhecidas ou revertidas no resultado do período foi completamente informado pelas empresas.

O item 130 traz as informações que uma companhia deve divulgar por cada perda ou reversão reconhecida num ativo individual, *goodwill* ou unidade geradora de caixa, tais como os eventos e as circunstâncias do registro, o montante e o valor recuperável do ativo. Constatou-se que 3 empresas atenderam o exigido, 4 não atenderam e 10 atenderam parcialmente.

Observa-se que entre as companhias que não atenderam o item 130 completamente em conformidade com o CPC 01 (R1), a maior parte o descumpriu por não evidenciar os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou à reversão da perda por desvalorização,



e por não divulgaram se o valor recuperável do ativo ou unidade geradora de caixa é seu valor justo líquido de despesa de alienação ou seu valor em uso. Pereira *et al* (2010) em análise similar verificou que das 10 empresas avaliadas, apenas 1 satisfaz plenamente o item, 7 não atenderam e 2 atenderam parcialmente.

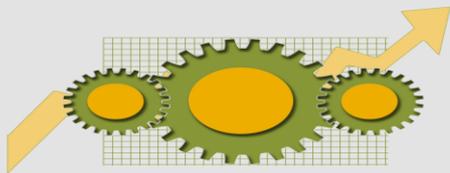
O item 131 é uma alternativa ao item 130 quanto ao detalhamento das informações a serem divulgadas. As empresas que não atenderam o disposto no item 130, do mesmo modo não atenderam o 131. Já as que observaram parcialmente o item 130, 8 divulgaram ao menos as exigências do item 131.

No que diz respeito ao item 132, ele não se trata de uma exigência, mas sim de um encorajamento para que as companhias divulguem suas premissas adotadas, porém, o mesmo ressalta que o item 134 exige que as entidades divulguem as premissas utilizadas para determinar o valor recuperável de uma unidade geradora de caixa quando um ativo intangível de vida útil indefinida ou *goodwill* estiver incluído no valor contábil. Notou-se que 9 entidades evidenciaram suas premissas e estimativas, e 8 nada destacaram.

No item 133, observa-se que uma companhia que possua *goodwill* decorrente de combinações de negócios, e que no fim do exercício social ainda não tenha alocado a uma unidade geradora de caixa, deva divulgar as razões para tal fato. No entanto, não foi possível identificar se as empresas não divulgaram informações sobre isto, por não se enquadrarem na situação ou por omissão do cumprimento do item. Pereira *et al* (2010) relatou a mesma situação em relação ao item 133, onde não pode concluir se as empresas não se enquadravam na situação ou se descumpriram à norma. Dessa maneira, verifica-se uma falta de esclarecimento das entidades em geral com relação ao item.

Os itens 134, 135 e 136 tratam especificamente de estimativas utilizadas para mensurar o valor recuperável de uma unidade geradora de caixa que contém ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) ou ativo intangível com vida útil indefinida. Verificou-se que nenhuma empresa nessa situação atendeu ao item 134 com conformidade, o mesmo apresenta muitas informações a serem divulgadas. Muitas empresas não evidenciaram as técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo líquido de despesas de alienação e as premissas-chaves, taxas de crescimento e taxas de desconto aplicada às projeções de fluxo de caixa, nos casos onde o valor recuperável baseou-se no valor em uso. Os itens 135 e 136 não se aplicam a nenhuma das empresas.

O Quadro 4 evidencia a porcentagem atendida pelas companhias aos requisitos de divulgação previstos no CPC 01 (R1). Ressalta-se que para esse resultado foram excluídos os itens não aplicadas a companhia e aqueles não identificados de maneira clara, com o propósito de não ocorrer um julgamento incorreto, sendo levado em consideração apenas os itens atendidos plenamente, e não de forma parcial.



Quadro 4 – Atendimento ao CPC 01 (R1)

Companhias	Governança	% de Atendimento ao CPC 01 (R1)
Brasil Pharma S.A.	Novo Mercado	50%
Ecorodovias S.A.	Novo Mercado	33%
Embraer S.A.	Novo Mercado	60%
Gerdau S.A.	Nível 1	50%
IMC S.A.	Novo Mercado	33%
Libra Terminal Rio S.A.	Novo Mercado	33%
Lupatech S.A.	Novo Mercado	50%
Magnesita S.A.	Novo Mercado	33%
Mills S.A.	Novo Mercado	33%
Minerva S.A.	Novo Mercado	33%
Mlog S.A.	Novo Mercado	16%
Prumo Logística S.A.	Novo Mercado	33%
Qualicorp S.A.	Novo Mercado	20%
Santos Brasil S.A.	Novo Mercado	50%
Tractebel S.A.	Novo Mercado	20%
Vale S.A.	Nível 1	50%
Vanguarda Agro S.A.	Novo Mercado	16%

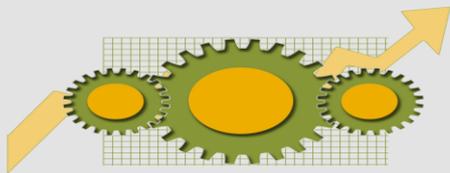
Fonte: Elaboração própria.

Verificou-se com o Quadro 4, portanto, que nenhuma das companhias analisadas atendeu de forma completa os requisitos do pronunciamento técnico CPC 01 (R1). Entre os resultados, uma companhia apresentou 60% de conformidade, 5 delas 50%, 7 empresas 33%, duas apresentaram 20%, e outras duas companhias 16%.

Entre as empresas pertencentes ao Nível 1 de governança corporativa que reconheceram perdas ou reversões por *impairment test*, o grau de divulgação das informações em conformidade com o CPC 01 (R1) foi semelhante. Com relação as empresas constantes no Novo Mercado, observa-se uma desigualdade maior, variando bastante entre as companhias o nível de evidenciação, porém, independentemente do nível de governança existente entre as companhias, todas mostraram preocupação quanto à avaliação dos seus ativos.

Pesquisas anteriores realizadas por Tavares *et al* (2010), Ono *et al* (2010), Pereira *et al* (2011) e estudo mais recente por Souza *et al* (2015) observam que falta transparência por parte das companhias ao divulgarem as informações pertinentes ao teste de recuperabilidade, no entanto, é notável que as mesmas tem procurado se adequar aos procedimentos.

O Quadro 5 apresenta as empresas de auditoria independente que auditaram os demonstrativos das companhias selecionadas e se houve alguma menção sobre irregularidades da divulgação do teste de recuperabilidade nos pareceres.



**Quadro 5 – Parecer dos auditores independentes quanto ao descumprimento do CPC 01 (R1)**

<b>Companhias</b>	<b>Governança</b>	<b>Auditores Independentes</b>	<b>Parecer</b>
Brasil Pharma S.A.	Novo Mercado	PRICE	Sem menção
Ecorodovias S.A.	Novo Mercado	ERNST & YOUNG	Sem menção
Embraer S.A.	Novo Mercado	KPMG	Sem menção
Gerdau S.A.	Nível 1	PRICE	Sem menção
IMC S.A.	Novo Mercado	DELOITTE	Sem menção
Libra Terminal Rio S.A.	Novo Mercado	PRICE	Sem menção
Lupatech S.A.	Novo Mercado	KPMG	Sem menção
Magnesita S.A.	Novo Mercado	ERNST & YOUNG	Sem menção
Mills S.A.	Novo Mercado	DELOITTE	Sem menção
Minerva S.A.	Novo Mercado	BDO RCS	Sem menção
Mlog S.A.	Novo Mercado	ERNST & YOUNG	Sem menção
Prumo Logística S.A.	Novo Mercado	KPMG	Sem menção
Qualicorp S.A.	Novo Mercado	DELOITTE	Sem menção
Santos Brasil S.A.	Novo Mercado	DELOITTE	Sem menção
Tractebel S.A.	Novo Mercado	KPMG	Sem menção
Vale S.A.	Nível 1	KPMG	Sem menção
Vanguarda Agro S.A.	Novo Mercado	PRICE	Sem menção

Fonte: Elaboração própria.

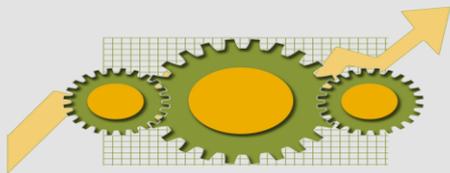
A auditoria independente tem como uma de suas finalidades, aumentar o nível de confiança nas demonstrações contábeis e verificar se as mesmas representam de forma adequada a posição financeira e patrimonial das companhias auditadas. No Quadro 5 apresentam-se as empresas de auditoria que analisaram os demonstrativos das companhias selecionadas. Nota-se que entre as entidades, apenas uma não foi auditada por *Big Four*.

*Big Four* é o nome dado ao grupo das quatro maiores empresas de auditoria independente do mundo, sendo elas: PricewaterhouseCoopers, KPMG, Deloitte Touche Tohmatsu, e Ernst & Young. Por serem as maiores no ramo de auditoria e consultoria, acredita-se que as mesmas possuem uma preocupação maior em orientar seus clientes, quanto ao cumprimento das normas de contabilidade.

Nenhuma menção por partes dos auditores foi realizada em seus pareceres, com relação ao descumprimento dos itens de divulgação do teste de recuperabilidade. Souza *et al* (2015) ressaltam em pesquisa realizada que empresas auditadas por *Big Four* tendem a possuir um maior grau de adequação às exigências de evidenciação da perda no valor recuperável de ativos, se comparado com companhias auditadas por outras empresas de auditoria independente. Nota-se, porém, que mesmo as companhias auditadas por Big Four evidenciaram de forma parcial as informações do teste de *impairment* neste estudo, e que as mesmas não receberam ressalvas com relação ao não cumprimento das exigências do CPC 01 (R1).

## 5 CONCLUSÃO

Baseado nos resultados do estudo, constatou-se que o grau de evidenciação das companhias com relação ao teste de recuperabilidade de ativos ainda não é o esperado, tendo em vista, os anos em que o mesmo tornou-se obrigatório para as companhias brasileiras de capital aberto. Se comparado com os resultados de pesquisas realizadas anteriormente, não há avanços significativos.



Nota-se, todavia, por meio de estudos realizados por Tavares *et al* (2010), Ono *et al* (2010), Pereira *et al* (2011) e Souza *et al* (2015) que as entidades tem buscado se adaptar e melhorar a qualidade das informações prestadas. Os demonstrativos contábeis e as notas explicativas do mesmo modo confirmam isso, uma vez que ainda que de forma geral, todas as empresas mencionaram de alguma forma o teste. Muitas afirmam que de acordo com a avaliação realizada pela companhia, não houve a necessidade de constituição de provisão de redução ao valor recuperável dos ativos, isso é um indício que as entidades estão se preocupando e avaliando seus ativos.

As companhias analisadas não evidenciaram de forma completa as informações exigidas no CPC 01 (R1). Os itens de divulgação exigem uma detalhamento grande de informações a serem demonstradas, mas necessário para o entendimento dos usuários das informações, não somente sobre os resultados do teste, como em tudo que envolveu o processo de apuração.

Verificou-se que as empresas de auditoria independente nada mencionaram sobre o descumprimento das normas de divulgação, mas espera-se que os auditores tenham um postura mais atuante, com relação a orientação das empresas auditadas. Dessa forma, a auditoria poderia contribuir com as boas práticas de evidenciação, elevando o nível de entendimento dos investidores, credores e usuários das informações em geral.

A transparência deve ser uma fato relevante a ser observado pelas entidades, de maneira que a falta dela nas informações apresentadas não seja um limitador ao entendimento do teste de recuperabilidade dos ativos. Ficou claro que as companhias se atentaram as normas de contabilização em seus demonstrativos, contudo, isso não se estendeu a divulgação necessária em notas explicativas. O que precisa ser revisto, uma vez que nenhuma companhia satisfaz todos requisitos necessários.

Com o fim deste estudo, recomenda-se para pesquisas futuras, a realização de análises semelhantes para períodos posteriores, assim como, estudos do teste de recuperabilidade entre empresas de determinado tipo de mercado ou nível de governança corporativa específico. Visando avaliar futuros avanços com relação ao nível de divulgação, contribuindo para a solução dos problemas pertinentes as práticas de evidenciação.

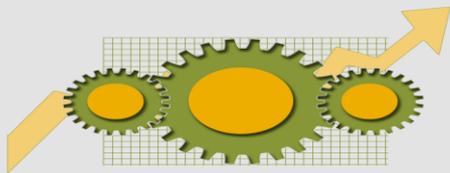
## REFERÊNCIAS

ALBANI, P. C.; ALMEIDA, J. E. F. De. **Teste de *impairment* de ativos**: análise comparativa da evidenciação das companhias abertas listadas no Novo Mercado. São Paulo: 9º Congresso USP de Iniciação Científica, 2012. v. 9. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/web/artigos122012/598.pdf>>. Acesso em: 28 maio 2016.

BOVESPA. **Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo**, 2016. Disponível em: <[http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm)>. Acesso em: 24 abr. 2016.

CARVALHO, L. Nelson; LEMES, Sirlei; COSTA, Fábio Moraes da. Imobilizado – IAS 16. In: CARVALHO, L. Nelson; LEMES, Sirlei; COSTA, Fábio Moraes da. **Contabilidade internacional**. São Paulo: Atlas, 2009.

COLAUTO, R. D.; BEUREN, I. M. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**: teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.



BRASIL. **Lei n. 11.638, 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei n. 6404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei n. 6385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Diário Oficial da União, Brasília, 28 dezembro de 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm)>. Acesso em: 22 maio 2016.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Deliberação CVM nº 527, de 1 de novembro de 2007**. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC sobre Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/legislacao/deli/deli527.html>>. Acesso: 25 maio 2016.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Deliberação CVM nº 639, de 7 de outubro de 2010**. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC sobre redução ao valor recuperável de ativos. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/legislacao/deli/deli639.html>>. Acesso em: 25 maio 2016.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 00 (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro**. 2011. Disponível em: <[http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/147\\_CPC00\\_R1.pdf](http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/147_CPC00_R1.pdf)>. Acesso em: 23 maio 2016.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 01 (R1) - REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS**. 2010. Disponível em: <[http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/27\\_CPC\\_01\\_R1\\_rev%2008.pdf](http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/27_CPC_01_R1_rev%2008.pdf)>. Acesso em: 23 maio 2016.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 04 (R1) - ATIVOS INTANGÍVEIS**. 2010. Disponível em: <[http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/187\\_CPC\\_04\\_R1\\_rev%2008.pdf](http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/187_CPC_04_R1_rev%2008.pdf)>. Acesso em: 23 maio 2016.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 27 - ATIVO IMOBILIZADO**. 2009. Disponível em: <[http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/316\\_CPC\\_27\\_rev%2008.pdf](http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/316_CPC_27_rev%2008.pdf)>. Acesso em: 23 maio 2016.

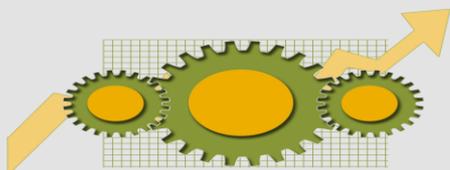
GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDA, Michael F. Van. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2009.

HITCHNER, J. R. **Financial valuation: application and models**. New York: Wiley, 2006

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). **Governança Corporativa**. 2016. Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/inter.php?id=18161>>. Acesso em: 29 maio 2016.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Arioaldo. **Manual de Contabilidade Societária**. São Paulo: Atlas, 2013.



KAYO, E. K. **A estrutura de capital e o risco das empresas tangível e intangível-intensivas**: uma contribuição ao estudo da valoração de empresas. Tese (Doutorado em Administração) – FEA/USP, 2002.

KRAEMER, M. E. P.; Contabilidade Criativa Maquiando as Demonstrações Contábeis. **52ª Convenção dos Contabilistas do Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: 13 de ago. 2004. Disponível em: <<http://www.atena.org.br/revista/ojs2.2.308/index.php/pensarcontabil/article/viewFile/60/60>>. Acesso em: 08 ago. 2016.

MACHADO, E. A.; CRUZ, A. P. C.; TAKAMATSU, R. R.; LIMA, G. A. S. F. Evidências de *disclosure* de valor recuperável de ativos em firmas listadas no mercado acionário brasileiro. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 9, n. 1, jan./mar. 2013.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2009.  
NETTO, A. A. O. **Metodologia da Pesquisa Científica**. 2. ed., Florianópolis: Visual Books, 2006.

ONO, H. M.; RODRIGUES, J. M.; NIYAMA, J. K. *Disclosure* sobre *impairment*: uma análise comparativa das companhias abertas brasileiras em 2008. **Revista De Contabilidade Do Mestrado Em Ciências Contábeis Da UERJ**, v. 15, n. 1, 2010.

PEREIRA, Maria Luisa S. de S.; PEREIRA, Adalberto G. **Teste de recuperabilidade de ativos**: Análise da conformidade com os requisitos de divulgação da IAS 36 e do CPC 01 (R1). Trabalho Científico - PUC-MG, 2011.

SILVEIRA, Alexandre Di Miceli da. **Governança corporativa no Brasil e no mundo**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

SANTOS, J. D. F.; CRUZ, J. H.N.; TAVARES, M.F.N. Um estudo sobre os modelos de mensuração do *impairment test* dos ativos imobilizados e intangíveis das empresas da BM&FBOVESPA listadas na NYSE. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, n. 206, mar/abr. 2014.

SOUZA, Abel Damas de; LORANDI, Joisse Antonio. **Perda no valor recuperável de Ativos Tangíveis e Intangíveis**. Florianópolis, 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças, 2015.

SOUZA, M. M.; BORBA, J. L.; WUERGES, A. F. E.; LUNCKES, R. J. Perda no valor recuperável de ativos: fatores explicativos do nível de evidenciação das empresas de capital aberto brasileiras. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 11, n. 2, abr./jun. 2015.

TAVARES, M. F. N.; RIBEIRO FILHO, J. F.; LOPES, J. E. G.; VASCONCELOS, M. T. C.; PEDERNEIRAS, M. M. M. Um Estudo Sobre o Nível de Conformidade dos Setores Classificados pela Bovespa com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, jan./jun. 2010.

VIEIRA, M. M. F. Por uma boa pesquisa (qualitativa). In: VIEIRA, M. M. F.; ZOUAIN, D. M. **Pesquisa qualitativa em administração**. Rio de Janeiro: FGV, 2004, p. 13-28.